



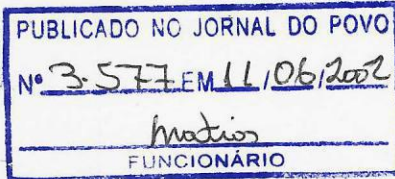
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



## LEI Nº 986/2002

**SÚMULA:**- Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Antonio da Cunha.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto, no Jardim Nova Independência.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2002.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal